ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 059

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá e, considerando o Requerimento nº 089, aprovado por unanimidade pelo Plenário, CONCEDE licença ao Vereador LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES, eleito pela Legenda do Partido Democrático Social (PDS), hoje Partido Progressista Reformador (PPR), a partir do dia 15 de junho de 1993, pelo prazo de quinze (15) dias, para tratamento de saúde.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de junho de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Scanned with CamScanner